



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.927 , DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, datada de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de Antiguidade, a contar de 27 de outubro de 2013 o servidor Ricardo Gomes Ponce, matrícula n. 300061283, ocupante do cargo de Agente de Polícia,, que completou o interstício legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador